



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº

30

DECRETO Nº 977/2015.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA RURAL LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941 expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de desapropriação de área urbana;

RESOLVE :

ARTIGO 1º) – Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, parte ideal do imóvel urbano que consta pertencer ao Sr. Manoel Cardoso dos Santos, área esta que corresponde a 268,46 m² (duzentos e sessenta e oito metros e quarenta e seis centímetros quadrados).

ARTIGO 2º) – **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: a referida área aqui desapropriada é uma área de 268,46 m² (duzentos e sessenta e oito metros e quarenta e seis centímetros quadrados), situado na Rua: Vereador João Botelho de Mello, distante 38,40 m (trinta e oito metros e quarenta centímetros da esquina com a Rua: 13 de Maio, matriculado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital sob nº 4528, conforme croqui que segue anexo, e que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º) – O referido imóvel urbano é destinado, exclusivamente, para abertura de via pública (viela/travessa).

ARTIGO 4º) – Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

ARTIGO 5º) – As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de recursos previstos em crédito adicional suplementar autorizados por Lei Municipal se necessário, combinados com os recursos que se refere no inciso III, do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e demais observâncias aos dispositivos contidos no Artigo 43 da mesma Lei Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº

31

ARTIGO 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 28 de Abril de 2015.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio Martins Carvalho
RG: 25.336.192-8
Controle Interno